



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

C. 123456789
Folha Nº 2174

Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) ao Dispensa Eletrônica nº 2025.03.12.2.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Março de 2025.


Iara Pereira de Sousa
Agente de Contratação do Município

PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.12.2**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PERSONALIZADA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ANIMAL, COM O INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
CNPJ Nº: 02.304.199/0001-77 I. ESTADUAL: 055.762.942 I. MUNICIPAL: 169962
ENDEREÇO: AV. MARANHÃO, 2115-B /PAULO AFONSO - BA
E-MAIL: ATENDIMENTOMJGRAFICA@GMAIL.COM
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: (CFE. EDITAL)
REP. DA EMPRESA: MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA
RG Nº: 646789546 – SSP/BA CPF Nº. 650.032.175-87

DADOS DE PAGAMENTO		
AG: 0985 OP: 003 C/C: 00004202-2	BANCO CAIXA E. FEDERAL	PIX CHAVE CNPJ : 02304199000177
NOME EMPRESARIAL: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA NOME FANTASIA: ARSA EVENTOS		

A EMPRESA ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, DECLARA QUE ESTÃO CORRETAS A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS COM MÃO DE OBRAS E INSUMOS EXPRESSAS NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA.

PLANILHA COM INFORMAÇÕES, CONFORME ABAIXO.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QNTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Descrição: Confecção de Letreiro metálico em chapa galvanizada nº22, com acabamento e pintura em wash primer e esmalte automotivo. Logomarca da prefeitura em Chapa de PVC expadindo de 20mm com recorte em router CNC e pintura automotiva. Obs: Desenhos da logomarca em vinil auto adesivo com recorte eletrônico. Sendo: 01- Letreiro medindo 3,48 x 0,45m. (UPA ANIMAL 5cm espessura) 01- Desenho Cão e Gato medindo 0,90 x 0,85m. (5cm espessura) 01- Logomarca do município medindo 1,00m. (2cm espessura)	UND	1,00	R\$ 6.899,00	R\$ 6.899,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.899,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

A EMPRESA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA. DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Atenciosamente,

Paulo Afonso - BA, 21, de Março, de 2025.

02.304.199/0001-77
ANTONIO ROBERIO SOUZA
DE ABREU E CIA LTDA
CARIMBO CNPJ E ASSINATURA
Av. Maranhão nº 2115-B
Setor Industrial - CEP 48.606-000
Paulo Afonso - BA

Mauro Cesar de Holanda Costa

**MAURO CESAR DE HOLANDA
COSTA 650.032.175-87**

**REPRESENTANTE DA
EMPRESA**

CNPJ 02.304.199/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº 650.032.175-87
RG nº 646789546 – SSP/BA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Feito em 27/08/14

ATA DA SESSÃO



C. 2792
F. 2792

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.03.12.2

Processo Administrativo Nº 2025.03.12.2

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 14/03/2025 11:48:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/03/2025 11:12:06	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
16/03/2025 09:15:44	CADASTRO DE PROPOSTA	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO
17/03/2025 09:48:35	CADASTRO DE PROPOSTA	R&R SERVICOS E COMERCIO LTDA
17/03/2025 11:08:05	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDES ATACAREJO LTDA
18/03/2025 15:11:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
19/03/2025 07:41:48	CADASTRO DE PROPOSTA	JUF-CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
19/03/2025 10:22:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA
19/03/2025 10:24:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA
19/03/2025 12:29:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
19/03/2025 19:40:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R&R SERVICOS E COMERCIO LTDA
20/03/2025 08:30:47	MENSAGEM CONDUTOR	
Bom dia senhores licitantes.		
20/03/2025 08:31:14	MENSAGEM CONDUTOR	
Estamos procedendo com a abertura dos trabalhos junto ao presente processo, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.		
20/03/2025 08:31:23	MENSAGEM CONDUTOR	
Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.		
20/03/2025 08:31:31	MENSAGEM CONDUTOR	
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo, após convocação, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa.		
20/03/2025 08:31:38	MENSAGEM CONDUTOR	
Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
20/03/2025 08:31:48	MENSAGEM CONDUTOR	
Reiteramos que na formulação da proposta final, o vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.		
20/03/2025 08:31:54	MENSAGEM CONDUTOR	
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.		
20/03/2025 08:32:04	MENSAGEM CONDUTOR	
Reforçamos que, os participantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento juntamente com os seus documentos de habilitação, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.		
20/03/2025 08:32:12	MENSAGEM CONDUTOR	
O cadastro das propostas iniciais somente poderia ter sido realizado até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.		
20/03/2025 08:32:21	MENSAGEM CONDUTOR	
Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.		



2800

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/03/2025 08:32:34 MENSAGEM CONDUTOR

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

20/03/2025 08:32:41 MENSAGEM CONDUTOR

Boa sorte a todos.

20/03/2025 14:32:47 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde prezados licitantes.

20/03/2025 14:32:55 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

20/03/2025 14:34:45 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao participante com a melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bllcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, da proposta final, bem como documentos de habilitação, nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônica.

20/03/2025 14:34:55 MENSAGEM CONDUTOR

O participante EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/03/2025 16:34

20/03/2025 14:35:26 MENSAGEM CONDUTOR

É importante ressaltar que na elaboração da proposta final, o licitante com a melhor oferta deverá observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.

20/03/2025 14:35:37 MENSAGEM CONDUTOR

Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento.

20/03/2025 14:35:54 MENSAGEM CONDUTOR

É importante frisar ainda que o licitante com a melhor oferta, ao elaborar sua proposta final para envio via plataforma, deverá também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

20/03/2025 14:36:11 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

20/03/2025 16:11:51 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa a partir das 16:34h do dia de hoje (20 de março de 2025). Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 10:00hs do dia 21 de março de 2025, onde na ocasião atestaremos - ou não - a anexação dos documentos por parte da empresa provisoriamente vencedora, sendo ela: EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA.

20/03/2025 16:12:48 MENSAGEM CONDUTOR

É importante enfatizar que o prazo final para anexação dos documentos requeridos junto a empresa EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA é até às 16:34h do dia de hoje, conforme mensagens anteriormente postadas, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento da convocação.

20/03/2025 16:27:24 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

20/03/2025 16:28:34 MENSAGEM CONDUTOR

O participante EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA adicionou o arquivo 9887b504bf394a0dae388c478bc57b02.pdf aos documentos complementares.

20/03/2025 16:28:52 MENSAGEM CONDUTOR

O participante EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA adicionou o arquivo 5417df350c864aeda1039ede747cbad0.pdf aos documentos complementares.

21/03/2025 10:05:09 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia, senhores licitantes.

21/03/2025 10:05:51 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

21/03/2025 10:06:35 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA, bem como os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

21/03/2025 10:29:44 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA foi alterado para 21/03/2025 12:29

21/03/2025 12:03:20 MENSAGEM CONDUTOR

O participante EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA adicionou o arquivo 5c422973449442bb96af457f54548ae7.pdf aos documentos complementares.



Forma 28/11

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/03/2025 12:26:05 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/03/2025 14:25

21/03/2025 13:30:13 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA adicionou o arquivo 2e22b8c46a914866b21cc789e3c0942f.zip aos documentos complementares.

21/03/2025 15:36:23 MENSAGEM CONDUTOR

A análise da proposta de preços final e documentos de habilitação da empresa arrematante, anexados à plataforma, já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

21/03/2025 15:36:35 MENSAGEM CONDUTOR

O presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

21/03/2025 15:37:20 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
Confecção de Placa de Inauguração**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Confecção de Letreiro metálico em chapa galvanizada nº22, com acabamento e pintura em wash primer e esmalte automotivo. Logomarca da prefeitura em Chapa de PVC expadindo de 20mm com recorte em router CNC e pintura automotiva. Obs: Desenhos da logomarca em vinil auto adesivo com recorte eletrônico. Sendo: 01- Letreiro medindo 3,48 x 0,45m. (UPA ANIMAL 5cm espessura) 01- Desenho Cão e Gato medindo 0,90 x 0,85m. (5cm espessura) 01- Logomarca do município medindo 1,00m. (2cm espessura)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.899,00	Valor Total: 6.899,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	409	02.304.199/0001-77	8.900,00	6.899,00		Sim
2 F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	971	47.145.561/0001-42	8.800,00	6.900,00	0,01	Sim
3 FERNANDES ATACAREJO LTDA	574	38.333.439/0001-09	8.900,00	7.100,00	2,90	Sim
4 JUF-CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	411	05.736.096/0001-74	7.200,00	7.200,00	1,41	Sim
5 R&R SERVICOS E COMERCIO LTDA	733	55.238.699/0001-14	8.900,00	8.500,00	18,06	Sim
6 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	061	43.178.739/0001-09	8.900,00	8.900,00	4,71	Sim
7 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	434	44.014.580/0001-41	8.900,00	8.900,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA	238	58.636.121/0001-04	8.900,00	6.855,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2025 11:48:55	PUBLICADO		
14/03/2025 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/03/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/03/2025 08:30:54	DISPUTA		
20/03/2025 08:30:54	LANCE	R&R SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 733)	8.900,00
20/03/2025 08:30:54	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 574)	8.900,00
20/03/2025 08:30:54	LANCE	EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 238)	8.900,00
20/03/2025 08:30:54	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 061)	8.900,00

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

20/03/2025 08:30:54	LANCE	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 971)	8.800,00
20/03/2025 08:30:54	LANCE	JUF-CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 411)	7.200,00
20/03/2025 08:30:54	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 434)	8.900,00
20/03/2025 08:30:54	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 409)	8.900,00
20/03/2025 08:34:49	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 409)	7.199,00
20/03/2025 08:39:20	LANCE	EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 238)	7.200,00
20/03/2025 09:06:24	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 574)	7.100,00
20/03/2025 09:13:06	LANCE	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 971)	7.000,00
20/03/2025 10:24:08	LANCE	R&R SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 733)	8.500,00
20/03/2025 10:25:15	LANCE	EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 238)	6.999,50
20/03/2025 13:48:59	LANCE	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 971)	6.900,00
20/03/2025 14:15:53	LANCE	EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 238)	6.899,50
20/03/2025 14:17:23	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 409)	6.899,00
20/03/2025 14:27:32	LANCE	EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 238)	6.855,50
20/03/2025 14:30:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 434 que apresentaram o valor de 8,900.00.			
20/03/2025 14:30:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA			
20/03/2025 14:30:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
20/03/2025 14:30:55 HABILITAÇÃO			
20/03/2025 16:13:20 MENSAGEM EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 238)			
Sr pregoeiro, boa tarde			
20/03/2025 16:13:57 MENSAGEM EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 238)			
estamos no aguardo tão somente da certidão de falência para o final do envio. Caso não saia ate o horário programado, iremos pedir dilação de prazo à Vossa senhoria.			
20/03/2025 16:15:51 MENSAGEM EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 238)			
as demais documentações já estão anexadas. as 16:34, em caso de não ter o sistema liberado, pediremos a dilação.			
20/03/2025 16:32:53 MENSAGEM EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 238)			
documentação anexada.			
21/03/2025 10:28:19 MENSAGEM CONDUTOR			
PARA PARTICIPANTE 238: A Pregoeira, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 12.1.2, alínea "a.1" do instrumento convocatório, vem convocar a empresa arrematante para apresentar, via plataforma eletrônica, documento comprobatório (notas fiscais) da efetiva execução dos serviços constantes no atestado de capacidade técnica anexado na plataforma datado de 20 de março de 2025 fornecido pela empresa ANDRE WANDERSON SILVA DO NASCIMENTO (CNPJ: 34.227.695/0001-60), (...)			
21/03/2025 10:29:30 MENSAGEM CONDUTOR			
PARA PARTICIPANTE 238: (...) para tanto, será concedido o prazo de 2 (duas) horas a contar do horário de postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento			
21/03/2025 12:03:46 MENSAGEM EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 238)			
Sr. pregoeiro, nota fiscal juntada conforme solicitado.			
21/03/2025 12:08:28 MENSAGEM CONDUTOR			
A documentação solicitada da empresa EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.			
21/03/2025 12:24:51 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR			
EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA Inabilitado. Motivo: Por não comprovar a execução dos serviços mediante o atestado de capacidade técnica, haja vista, que a nota fiscal apresentada pela empresa foi gerada em 21/03/2025, ou seja, com data posterior à diligência promovida pela condutora do processo. Sendo assim, não se tratando de documento preexistente. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
21/03/2025 12:24:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA			



C. 2834
Folha

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/03/2025 12:24:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/03/2025 12:25:48 MENSAGEM CONDUTOR

Em virtude da desclassificação/inabilitação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA deverá enviar proposta final, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

21/03/2025 13:31:42 MENSAGEM ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE)

Prezada Pregeoeira, enviamos a documentação tanto pela aba de documentos complementares, como na area de documentos de habilitação. Qualquer cosia estamos a disposição.

21/03/2025 14:26:57 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, bem como os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

21/03/2025 15:35:34 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

21/03/2025 15:36:03 MENSAGEM CONDUTOR

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

21/03/2025 15:37:12 EM ADJUDICAÇÃO

26/03/2025 09:00:37 ADJUDICADO

26/03/2025 09:00:44 HOMOLOGADO


CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA



C. 2844
Folha 1

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.03.12.2

Processo Administrativo Nº 2025.03.12.2

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 14/03/2025 11:48:56

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/03/2025 09:00:37

Confecção de Placa de Inauguração

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Confecção de Letreiro metálico em chapa galvanizada nº22, com acabamento e pintura em wash primer e esmalte automotivo. Logomarca da prefeitura em Chapa de PVC expadindo de 20mm com recorte em router CNC e pintura automotiva. Obs: Desenhos da logomarca em vinil auto adesivo com recorte eletrônico. Sendo: 01- Letreiro medindo 3,48 x 0,45m. (UPA ANIMAL 5cm espessura) 01- Desenho Cão e Gato medindo 0,90 x 0,85m. (5cm espessura) 01- Logomarca do município medindo 1,00m. (2cm espessura)			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 6.899,00	Valor Total: 6.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	409	02.304.199/0001-77	8.900,00	6.899,00		Sim
2 F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	971	47.145.561/0001-42	8.800,00	6.900,00	0,01	Sim
3 FERNANDES ATACAREJO LTDA	574	38.333.439/0001-09	8.900,00	7.100,00	2,90	Sim
4 JUF-CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	411	05.736.096/0001-74	7.200,00	7.200,00	1,41	Sim
5 R&R SERVICOS E COMERCIO LTDA	733	55.238.699/0001-14	8.900,00	8.500,00	18,06	Sim
6 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	061	43.178.739/0001-09	8.900,00	8.900,00	4,71	Sim
7 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	434	44.014.580/0001-41	8.900,00	8.900,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EL SHADAY COMERCIAL SERVICE LTDA	238	58.636.121/0001-04	8.900,00	6.855,50		Sim


CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha 2854

MAPA DE PREÇOS



FCR. 2864

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.03.12.2
Processo Administrativo Nº 2025.03.12.2
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 14/03/2025 11:48:56

				TOTAL DO PROCESSO: 6.899,00
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA			02.304.199/0001-77	6.899,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 409	Lance: 6.899,00	Total: 6.899,00
Item: 1	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Confeção de Letreiro metálico em chapa galvanizada nº22, com acabamento e pintura em wash primer e esmalte automotivo. Logomarca da prefeitura em Chapa de PVC expadindo de 20mm com recorte em router CNC e pintura automotiva. Obs: Desenhos da logomarca em vinil auto adesivo com recorte eletrônico. Sendo: 01- Letreiro medindo 3,48 x 0,45m. (UPA ANIMAL 5cm espessura) 01- Desenho Cão e Gato medindo 0,90 x 0,85m. (5cm espessura) 01- Logomarca do município medindo 1,00m. (2cm espessura)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 8.900,00	Valor Unit.: 6.899,00	Total Item: 6.899,00	


CONDUTOR/ IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

C
Folha 287x

Dispensa eletrônica Nº 2025.03.12.2

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa.

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0304/2023, de 31 de março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2025.03.12.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 02.304.199/0001-77 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Genilda Ribeiro Oliveira, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2025.

Conductor, Iara Pereira de Sousa: _____

Apoio, Ana Régia dos Santos Pinto: _____

Apoio, Romana Alves Santos: _____



For. 2884

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Dispensa Eletrônico nº 2025.03.12.2**, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 02.304.199/0001-77 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

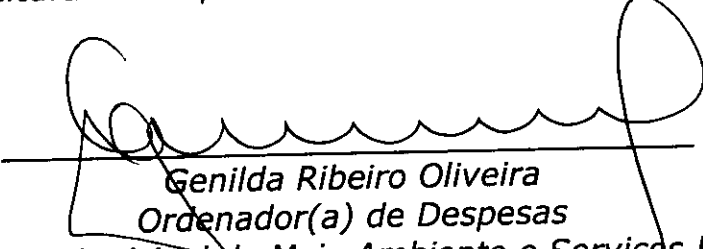
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 26 de março de 2025.


Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

FC... 2881

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte

C. 2908
Folha 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2025.03.12.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 02.304.199/0001-77 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Dispensa de Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 26 de março de 2025.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 2025.03.12.2/2025

[Acessar Contratação](#)C
Folha 2914

Última atualização 26/03/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 14/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 14/03/2025 13:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 20/03/2025 08:29 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 07974082000114-1-000036/2025 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.899,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome

Data

Tipo

Aviso_de_Dispensa_Eletrnica_2025.03.12.2__Placa_UPA_Animal

14/03/2025

Aviso de Contratação
Direta

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 11.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de monitoramento de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a serem membros do comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

C. 2081
F. _____

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Gestão e da Inovação em Governo
Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura
Ministério da Saúde

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

O princípio da autotutela, previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os por motivo de conveniência ou oportunidade.

No caso em tela, já foi proferida decisão pela Junta de Impugnação deferindo a restituição do ITBI, visto que a transação imobiliária não teria ocorrido.

Considerando o pedido expresso da recorrida de desistência do pedido de restituição do ITBI em virtude da retomada da negociação de transferência dos imóveis, faz-se necessária a homologação do pedido de desistência com a consequente revogação dos efeitos da decisão de primeira instância.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em homologar o pedido de desistência apresentado pela recorrida com a consequente revogação dos efeitos da decisão de primeira instância, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de março de 2025.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

Presidente do CRF - Portaria nº 001/2025

MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

Relatora - Portaria nº 001/2025

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.03.21.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do

Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.21.1, cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para o exercício de 2025, destinados a atender as demandas dos alunos da rede pública municipal de Juazeiro do Norte /CE, de acordo com o resultado de Chamada pública realizada pela Unidade Gestora, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de Abril de 2025, a partir das 09:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de Março de 2025. Iara Pereira de Sousa - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2025.03.12.2. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 02.304.199/0001-77 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Dispensa de Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 26 de março de 2025.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.02.14.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2025.03.12.2**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <atendimentomjgrafica@gmail.com>
Data 27/03/2025 08:51 AM
Prioridade Mais alta



03/03/2025
Folha 2944

- CONT ANT - Dispensa Eletrônica 2025.03.12.2 - Placas de Inauguração - SEMASP.pdf(~617 KB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Eletrônico Nº 2025.03.12.2

Razão Social: ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ: 02.304.199/0001-77

Endereço: Av. Maranhão, s/n, Setor Industrial, Paulo Afonso/BA

A Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônico Nº 2025.03.12.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--



Cota 2454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.03.27-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal Meio-Ambiente e Serviços Públicos e a empresa ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal Meio-Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, estabelecida na Av. Maranhão, s/n, Setor Industrial, Paulo Afonso - BA, Contato: (75)9883-5019 e E-mail: atendimentojgrafica@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.304.199/0001-77, neste ato representada por Antônio Robério Souza de Abreu Júnior, portador(a) do CPF nº 072.650.405-03, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Dispensa Eletrônica nº 2025.03.12.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições no artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Confecção de Letreiro metálico em chapa galvanizada nº22, com acabamento e pintura em wash primer e esmalte automotivo. Logomarca da prefeitura em Chapa de PVC expadindo de 20mm com recorte em router CNC e pintura automotiva. Obs: Desenhos da logomarca em vinil auto adesivo com recorte eletrônico. Sendo: 01- Letreiro medindo 3,48 x 0,45m. (UPA ANIMAL 5cm espessura) 01- Desenho Cão e Gato medindo 0,90 x 0,85m. (5cm espessura) 01- Logomarca do município medindo 1,00m. (2cm espessura)	Serv.	1	SERV	6.899,00	6.899,00
					TOTAL	6.899,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;



C
E
2904

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.451.0034.2.090.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



Form. 2974

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



2981

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



C
F
2994

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



3004

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



30ld

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



3024

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

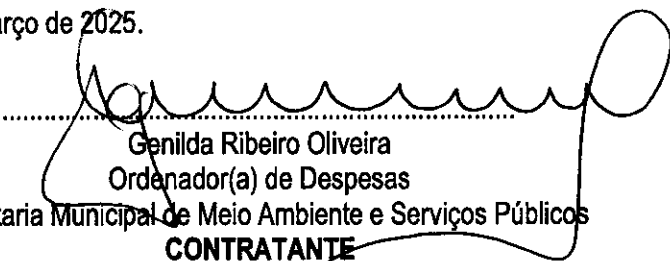


3034

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Março de 2025.


Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTÔNIO ROBERTO SOUZA DE ABREU JUNIOR

Data: 27/03/2025 10:48:22-0300

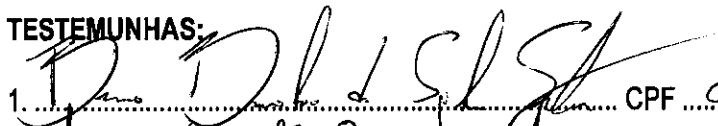
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

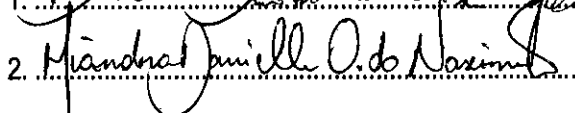
ANTÔNIO ROBERTO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

02.304.199/0001-77

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 06263718307

2.  CPF 03614394360



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COM:

Folh.

3044

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS



Última atualização 28/03/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.03.12.2 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 28/03/2025 **Data de assinatura:** 27/03/2025 **Vigência:** de 27/03/2025 a 27/03/2026**Id contrato PNCP:** 07974082000114-2-000441/2025 **Fonte:** BLL Compras**Id contratação PNCP:** 07974082000114-1-000036/2025**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.304.199/0001-77 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO_2025.03.270001.pdf	28/03/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[◀ Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Formado pelo Comitê Gestor do PNCP, o Portal é o órgão colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e com um o devido controle.



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Conduta de licitante durante sessão eletrônica - Dispensa Eletrônica 2025.03.12.2

Controladoria e Ouvidoria Geral <cgm@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

27 de março de 2025 às 11:03

Em 2025-03-27 10:58, Comissão Permanente de Licitação escreveu:

Prezados(a)

Considerando o assunto deste _e-mail_ e visando tornar mais célere a comunicação.

Encaminhamos o Ofício N° 2025.03.27-001 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante, juntamente com a Ata da Sessão Pública e Aviso de Dispensa do referido processo.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste _e-mail_, assim como a identificação de quem o receber.

Atenciosamente,

--

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/v000001GXEPK2>

Prezados,

Ao tempo em que confirmamos o recebimento informamos que e-mails relacionados a conduta de licitante para abertura de processo administrativo contra empresas podem ser encaminhados diretamente ao e-mail da comissão, qual seja, cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br.

Atenciosamente,

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE
Endereço: Centro Administrativo, 2º andar, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Juazeiro do Norte/CE,
Cep nº 63050-500
E-mail: cgm@juazeiro.ce.gov.br



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Conduta de licitante durante sessão eletrônica - Dispensa Eletrônica 2025.03.12.2

Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

27 de março de 2025 às 11:07

Prezados (as),

COM

3094

Confirmamos o recebimento e agradecemos pela atenção e diligências costumeiras.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - 1º Andar (Centro Administrativo | CEP:63010-010 | Juazeiro do Norte - CE +55 (88) 3199-0361)

|E-MAIL: sead@juazeiro.ce.gov.br |SITE: juazeiro.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COM:

3104

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.27-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2025.03.12.2.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.199/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Genilda Ribeiro Oliveira e Antônio Robério Souza de Abreu Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.28-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.052.666/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor do Contrato: R\$ 20.002,00 (vinte mil dois reais. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Roney Lima Verde Moreno.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.28-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2025.03.17.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.355.734/0001-97. Objeto: Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Dilerma Rodrigues Jorge.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.

CONTE

FOL

3114

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.27-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.03.12.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.199/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Antônio Robério Souza de Abreu Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Março de 2025.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato de nº 2022.07.18-0001, oriundo da Concorrência Pública nº 2022.04.06.1. Conforme justificativa no processo administrativo próprio. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.L de Alencar Engenharia. Objeto: presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2022.07.18-0001, relativo à contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no conjunto Habitacional Padre Cicero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 7ª (Sétima) do Contrato n.º 2022.07.18-0001. Vigência: Até 30 de junho de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de junho de 2024.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2025

3124

3124

CERTIDÃO DE LANÇAMENTO - CONTABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 2025.03.12.2

Certifico para os devidos fins e em especial para prova junto ao Município de Juazeiro do Norte, que o Processo Administrativo de Contratação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, encontra-se lançado na plataforma da contabilidade (ASPEC), contendo os seguintes dados:

INFORMAÇÃO(ÕES) DA(S) CONTRATADA(S):

GRADE VENCEDORES LOTE A LOTE

UNIDADE(S) GESTORA(S) CONTRATANTE(S):

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Contrato original (X) | Aditivo () | Apostilamento () | Rescisão ()
Ata (SRP) ()

Recebimento:

31 / 03 / 2025 - Ass. Vilmar F. Araújo

Lançamento:

01 / 04 / 2025 - Ass. Vilmar F. Araújo